



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da audiência pública do EIA/RIMA do empreendimento do “Aterro Industrial para Resíduos Classe II A e II B em Regime de Codisposição com Resíduos Domiciliares”, de responsabilidade da Engep–Engenharia e Pavimentação Ltda., realizada na cidade de Americana, em 17 de março de 2009.

Realizou-se, no dia 17 de março de 2009, às 17 horas, no Teatro de Arena Elis Regina, Rua Sergipe, 80, Chácara Machadinho, Americana-SP. a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente–EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Industrial para Resíduos Classe II A e II B em Regime de Codisposição com Resíduos Domiciliares”, de responsabilidade da Engenharia e Pavimentação Ltda. – ENGEP, em Americana (Proc. SMA 13.754/2007). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental–EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Industrial para Resíduos Classe II A e II B, em Regime de Codisposição com Resíduos Domiciliares”, de responsabilidade da Engep-Engenharia e Pavimentação Ltda. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário Executivo esclareceu que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, e sua função era tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que têm alguma coisa a dizer sobre o empreendimento possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Cadastradas no Consema. Eduardo Coienca comentou: que, exatamente há seis anos, as entidades ambientalistas conseguiram impedir em Americana a implantação da Usina Termelétrica de Caioba II, e hoje está provado que tinham razão naquela época, porque, das 48 usinas termelétricas que foram construídas naquele período, nenhuma funciona, e o Brasil cresceu muito e não falta energia; que o EIA/RIMA do empreendimento do aterro contém várias falhas, várias inconsistências, vários problemas, por exemplo, em relação à área superficial da gleba, pois consta do EIA/RIMA e do Parecer Técnico CPRN/DAIA 104/2008 que a área do empreendimento é de 27 hectares; a certidão de uso do solo emitida pela Prefeitura Municipal de Americana informa que a área mede 52 hectares; o contrato de arrendamento informa que sua extensão é 78 hectares, e o estudo ecológico apresentado informa que é 78 hectares; que, dessa maneira, o EIA/RIMA contém dados conflitantes sobre as dimensões da área do empreendimento, não havendo uma informação precisa sobre as dimensões exatas da área em que se pretende instalá-lo; que uma segunda questão diz respeito à lixiviação das águas pluviais captadas no aterro, ou seja, ao sistema de drenagem das águas fluviais sobre o que não há informações precisas. Depois de o Secretário-Executivo informar não ser permitido no ambiente nenhum som que conturbe a audiência e de pedir silêncio, o representante das entidades ambientalistas retomou sua intervenção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Pediu esclarecimentos sobre o fluxo das águas fluviais, se está direcionado para a Represa de Salto Grande, pois a figura 6.5 do EIA/RIMA demonstra a proximidade do empreendimento dessa represa, principal recurso hídrico da região, embora não informe exatamente a distância; que, às páginas seis do capítulo seis do EIA/RIMA, existe a informação de que a drenagem do aterro se dará no sentido do Rio Jaguari, sem apresentar qualquer fundamentação técnica a respeito, e o Parecer Técnico CPRN/DAIA 104/2008 coloca a necessidade de se proteger os mananciais da região; que, embora o EIA/RIMA informe que a Represa de Salto Grande é a fonte mais importante de abastecimento público para a região, não oferece nenhuma discussão técnica aprofundada sobre a interferência desse empreendimento nos recursos hídricos da região. Perguntou se existe alguma possibilidade, mesmo que remota, de se expor a Represa de Salto Grande a algum risco, e quais argumentos técnicos fundamentam esta possibilidade. Comentou que, de acordo com o EIA/RIMA, o chorume gerado no aterro será armazenado em lagoas, embora se tenha apresentado que vai ser em tanques dentro do empreendimento, e que, posteriormente, ele será encaminhado para tratamento em uma estação de tratamento de esgotos, a Companhia de Saneamento de Jundiaí-CSJ; que a carta de anuência está no EIA/RIMA, embora tenha sido informado na apresentação que a empresa é a Opersan; que esta carta de anuência limita o recebimento do chorume a 15 metros³ por dia e limita a demanda bioquímica de oxigênio entre 700 a 1 mil miligramas por litro; que o EIA/RIMA afirma que a geração de chorume será muito superior, e não apresenta qualquer justificativa ou alternativa para as restrições impostas pela Companhia de Saneamento de Jundiaí; que sobre a camada de impermeabilização da base do aterro o EIA/RIMA cometeu um grave erro conceitual, às páginas 35, capítulo seis; que a camada de proteção do lençol freático deve contar com uma espessura mínima de três metros, mas a Engep não informa sobre a distância entre o maciço de lixo e o lençol freático e entre a primeira camada de lixo e o lençol freático, nem, sobre o risco para o lençol freático em caso de vazamento de chorume da Represa de Salto Grande, se existe ou não alguma possibilidade de contaminação ou de algum vazamento do chorume atingir o Rio Jaguari; se foi realizado algum estudo em relação aos riscos que o aterro oferece ao lençol freático; se foi realizado algum estudo em relação aos riscos que o aterro oferece tanto à Represa de Salto Grande quanto ao Rio Jaguari; quais as medidas emergenciais em caso de acidentes e no caso de vazamento de chorume. Comentou que outro ponto diz respeito à definição da área do empreendimento, que, às páginas sete, do capítulo 7.1, o EIA/RIMA define a área diretamente afetada do empreendimento como sendo a que sofrerá o processo de monitoramento do solo; que, no EIA/RIMA, está muito claro que existem dados conflitantes sobre a área onde se pretende instalar o empreendimento, e que, portanto, ela não está adequadamente definida, e esta informação é imprescindível à luz da Resolução Conama 01/86; que a definição da ADA necessita ser revisada, uma vez que foi definida como área contígua num raio de 500 metros, a partir da borda da asa, como consta das páginas 5, capítulo 7.1, do EIA/RIMA; que, em virtude desse conflito de informações, pergunta se haverá algum prejuízo para o fragmento de vegetação identificado no EIA/RIMA, cuja importância ecológica para a região deve ser levada em conta; que o mapa da página 5 do capítulo 1 do EIA/RIMA indica a presença da Granja Jangada a menos de 500 metros da área do aterro, embora o texto informe que no entorno do empreendimento existem apenas áreas de cultivo de cana, o que demonstra uma grande falha no diagnóstico da área da influência do empreendimento; que o EIA/RIMA não levou em conta a pequena distância entre o empreendimento e o Loteamento Residencial Recanto das Águas, que é um bairro de Americana localizado na divisa com Paulínia, ou seja, não menciona os impactos que ele receberá; que, nas páginas 22 do capítulo 7.2, do EIA/RIMA, existe a informação de que aproximadamente 60% do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

biogás produzido pela decomposição do lixo serão drenados e queimados no sistema passivo, ou seja, de maneira arcaica e sem a aplicação de tecnologias disponíveis e amplamente utilizadas em aterros sanitários atualmente, e é importante esclarecer que o principal gás gerado no aterro sanitário é o CH₄, o metano, cuja decomposição é de apenas 60%; que no Estado de São Paulo existem vários aterros sanitários gerando com esse gás energia elétrica e um exemplo disso são os Aterros Bandeirantes e São João no Município de São Paulo; que o metano é vinte e uma vezes mais impactante para o efeito estufa que o CO₂, o dióxido de carbono; que pergunta se as emissões gasosas afetarão os animais que se abrigam na área florestal vizinha ao local onde se pretende instalar o aterro, e por que não há no EIA/RIMA qualquer informação sobre geração de energia elétrica, como alternativa tecnológica a partir da queima dos gases; que se fala em Protocolo de Kyoto, mas a Engep não apresenta nenhuma discussão sobre ele, deixando claro que a Engep não opera nenhum aterro sanitário, não tem experiência no setor, pois, se não fosse assim, poderia se beneficiar dos créditos de carbono para investir em tecnologias mais adequadas e modernas; que, com relação aos ruídos, nenhum estudo foi realizado, pois do EIA/RIMA consta apenas a informação, às páginas 25, do capítulo 7.2, que se entende como desnecessária a medição dos níveis de ruído para a área de intervenção e região de influência direta do empreendimento. Pede esclarecimentos sobre o impacto nos animais que aí se abrigam, se eles serão atingidos pelos ruídos, se estes atingirão os moradores da Granja Jangada; que existem no EIA/RIMA alguns graves erros, como, por exemplo, em relação à localização de poços de monitoramento fora da gleba do empreendimento, pois o mapa litológico indica a existência de poços de monitoramento em cima do maciço do aterro e fora da propriedade; que perguntava se a Engep tem autorização para instalar os poços de monitoramento de água subterrânea fora dessa área, e pergunta também como será feito o monitoramento das águas subterrâneas. Depois de o Secretário-Executivo solicitar que a segurança tentasse impedir que os trabalhos fossem prejudicados pelos ruídos, o representante deu continuação a sua intervenção. Reafirmou que o EIA/RIMA possuía informações contraditórias sobre as águas subterrâneas, seu fluxo, e direção, a vegetação existente na área de influência do empreendimento, pois, ao mesmo tempo que informa que toda a vizinhança do empreendimento foi destinada ao plantio de cana-de-açúcar, afirma também que existe um remanescente de floresta nativa de 70 hectares, o que contradiz a afirmação anterior. Também acerca da vegetação, ela ora é classificada como típica do cerrado ora classificada como floresta estacional semidecidual. Consta também a informação de que o levantamento florístico realizado no fragmento da vegetação vizinho à área do empreendimento não encontrou nenhuma espécie endêmica de valor comercial ou rara, entretanto não há qualquer definição da metodologia utilizada nesse levantamento, embora os dados obtidos, 18 espécies em 70 hectares, revelem um levantamento claramente pequeno. Informou que, com relação à fauna, às páginas 23 do capítulo 7.3, do EIA/RIMA, é discutida a importância dos morcegos de forma geral, entretanto eles sequer foram amostrados no remanescente florestal nativo existente ao lado da área onde, sem se explicar por que, não foi realizado nenhum levantamento. Existe também a informação de que os répteis podem viver em áreas alteradas, mas não foi realizado nenhum levantamento de répteis. Afirmou que existe no EIA/RIMA a informação de que essa condição de amostragem, num período mais favorável, poderia revelar maior quantidade de répteis com estas características, principalmente dos gêneros sopofila, coleirinha, e patativa. Afirmou ainda que no EIA/RIMA existe informação sobre o levantamento da fauna, informando que ele foi limitado; que é necessário se confirmarem tais registros com a utilização de câmeras fotográficas de disparo automático. Informou ser interessante complementar o estudo mastofaunístico também com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

utilização de armadilhas fotográficas; que o EIA/RIMA possui indícios das dificuldades enfrentadas para verificar a existência de espécies da mastofauna como canídeos ou cinídeos, às quais pertenciam aquelas pegadas que foram encontradas. Afirmou que, dessa forma, conclui-se que os levantamentos da fauna foram subamostrados e, por essa razão, a avaliação de impacto sobre a fauna também foi subestimada, e que o estudo não retrata a realidade da área. Informou que há necessidade de que sejam elaborados novos estudos para uma adequada avaliação do impacto sobre a fauna, pois assim se adotariam medidas com base em subsídios consistentes. Afirmou que o EIA/RIMA não pondera a informação de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Biologia para o levantamento da fauna, contrariando a Portaria do DEPRN 42/2000. Informou que sobre os impactos na fauna se verificasse que praticamente todas as espécies de aves registradas na área diretamente afetada sofreriam com a implantação da obra, sendo que alguns indivíduos de determinadas espécies terão que se auto-relocalar, e era estranho que os estudos não mencionassem essa solução, o que se devia à inexistência de floresta remanescente ali. Informou que, embora a área tenha sofrido intervenções antrópicas, a sede local de espécies ameaçadas de extinção encontram nela seus alimentos, e a Engep informa que os impactos causados na mastofauna deverão ser mensurados ao longo do tempo, neste fragmento. Informou que o EIA/RIMA reconhece que a avaliação dos impactos na fauna somente será possível com a realização de novos levantamentos. Pergunta por que estes levantamentos ainda não foram realizados. Afirmou que, sobre os impactos no sistema viário, o estudo não apresenta análise de impactos, e o acesso apresenta baixo tráfego de veículos, com predominância de caminhões transportando cana-de-açúcar, mas que não há informações exatas sobre o número dos caminhões que trafegam naquela via, motivo por que não sabe por que se afirma que a via de acesso tem baixo tráfego. Afirmou que é necessário informar em quais vias e quantos caminhões circularão nestas estradas e ruas e qual a justificativa para se enquadrar impactos dessas proporções como de baixa magnitude. Informou que, sobre a reserva legal, de acordo com o Artigo 16 da Lei Municipal 3269/99, a gleba do aterro é considerada contendo características rurais e, portanto, é necessário que sejam averbados 20% do seu total conforme exige o Código Florestal Brasileiro, e que essa informação não existe no EIA/RIMA, pois as que existem são genéricas, o que impede um entendimento claro sobre o projeto proposto. Depois de o Secretário-Executivo reiterar o pedido de que cessassem os ruídos, para que os trabalhos não fossem prejudicados, Eduardo Coienca complementou: que as medidas compensatórias apresentadas pela Engep não estão claras, e elas devem indicar qual parte dessa área não será utilizada pelo aterro e deverá ser recuperada, como também qual será a destinação da área que será reflorestada. Informou que foi proposta a criação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural, o que é importante, embora não haja qualquer explicação no EIA/RIMA sobre o modo como o empreendedor pretende executar isso, ou seja, se já foi adquirida e qual será essa área. Informou que existe a informação de que serão empregadas medidas para instalação e conservação de fragmentos adjacentes à área diretamente afetada, pois ela abriga a maioria das espécies importantes registradas neste estudo, e deveria ser informado quem é o proprietário da área adjacente, se ele tem conhecimento e autorizou o enriquecimento do fragmento de vegetação. Questionou se os órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização e demais ações sobre este fragmento de vegetação, entre outros o DEPRN, têm conhecimento da necessidade do enriquecimento proposto, e, em caso afirmativo, qual a justificativa. Questionou por que o proprietário do imóvel onde se encontra este fragmento não adota as ações necessárias. Perguntou por que o empreendedor propõe uma série de medidas compensatórias que nunca serão realizadas, e não propõe a criação de um programa de recuperação da paisagem no entorno da represa, para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

contemplar ações e fomentar a conectividade dos fragmentos florestais na região e a regulamentação das reservas legais da área de preservação permanente. Perguntou como a Engep pretende recuperar a paisagem da área da Represa de Salto Grande, se existe algum projeto, que revele a intenção da empresa de recuperar todo o perímetro da represa, que ocupa uma área de aproximadamente treze quilômetros quadrados. Informou que ficam estas perguntas pois estava preocupado; que o EIA/RIMA tinha 1 mil e 200 páginas, e é difícil pesquisar e localizar tudo o que interessa. E afirmou que desejava obter todos esses esclarecimentos, entre eles sobre a área contígua àquela que a Prefeitura desapropriou para implantar o seu próprio aterro, mas ficou desestimulada e permitiu que fosse licenciado esse aterro particular, um projeto de grande dimensão, que foi projetado para ser um aterro regional; que o Município de Americana não necessita de um aterro desse porte, mas, sim, de um aterro municipal numa área três vezes menor. O Secretário-Executivo informou que o conselheiro Carlos Bocuhy abriu mão do pronunciamento nesta etapa e só o faria na etapa das réplicas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Carlos Alexandre da Silva, representante da TV Natureza de Campinas, comentou: que foi bem fraca a apresentação feita pelos técnicos, e que reiterava o posicionamento do representante das entidades ambientalistas. Informou que os estudos das condições específicas da região, como meio físico, meio biótico e meio antrópico, mostravam uma fragilidade tremenda de informações que possam garantir a viabilidade ambiental do empreendimento e não propõe qualquer contrapartida, o que é uma vergonha, pois, se tivesse realmente a intenção de fazê-lo, colocaria isso como um projeto, com orçamento destinado e tudo definido; que, mesmo assim, há aspectos da Represa de Salto Grande e do Rio Jaguari que são importantíssimos, e há estudos mais específicos que podem dar garantias da viabilidade do empreendimento com relação aos recursos hídricos, e que, entre outros estudos, foi feito um sobre dispersão atmosférica, mas só mostrou um quadro que não traz informações adequadas para que se possa entender como funcionará; que, no meio biótico, o fragmento de vegetação corresponde a aproximadamente sete campos de futebol; que, como algumas áreas realmente estão impactadas, se poderia mobilizar a população para recuperá-la; que não foi elaborado estudo sobre ruídos e o impacto que causará naturalmente tornará inviável a recuperação das espécies em extinção, principalmente das aves; que, sobre o meio antrópico, não se sabe como o celeiro afetará aquela área; que no Bairro Recanto das Águas o volume de caminhões provocará impactos em suas vias de acesso e na via de acesso com o empreendimento; que não foi mostrado em nenhum momento como funcionará a logística de tráfego; que o EIA/RIMA não apresenta como será o impacto causado pelo transporte, principalmente pelos caminhões que poderão levar até 50 toneladas; que, nas vias públicas, poeira e o trânsito local causarão desconforto na população; que, além de tudo, a área de acesso possui uma área tombada do Patrimônio Histórico, como, por exemplo, o casarão, que é uma edificação do século passado que sofrerá o impacto de um caminhão de 50 toneladas passando por lá todos os dias, e que, por certo, ele sofrerá com essa situação, e é muito triste se ter de gastar o dinheiro público do Estado; que era triste trazer as pessoas para a audiência para acompanhar a apresentação sem estrutura básica, o que achava ser bem comprometedor; que se trata de discutir nas audiências com a sociedade empreendimentos viáveis; que se sabe que os resíduos são um problema grave e que tem de ser tratado de forma coerente, e não amadora. Evandro Rogério Santos, representante do MST – Assentamento Milton Santos de Americana, comentou: que esse é um espaço democrático ao qual se veio para debater e expor as idéias, e onde todos têm a oportunidade de colocar sua opinião, e que pretendia posicionar-se em relação a esse empreendimento e, também, em relação à questão de resíduos; que empreendimentos como esse devem ser objeto de políticas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

públicas, e não do poder privado; que, a priori, também queria dizer que causou espanto a tentativa de criminalização do movimento social, pois quiseram atingir inclusive o Acampamento Milton Santos, que produz alimentos; que se tentou atingir as entidades da cidade no projeto de doação simultânea, que é uma política pública do Governo Federal; que as entidades não pagam nada para receber esses alimentos; que os trabalhadores rurais que moram no acampamento produzem os seus alimentos; que não é como foi colocado. Passou a ler na íntegra a afirmação EIA/RIMA que diz o seguinte: “A proximidade do acampamento do MST também compromete a integridade da fauna e da flora locais, devido às mais diversas agressões ao meio ambiente e que, comumente, estão relacionados como caça e desmatamentos. Cabe ressaltar visibilização do local”. O manifestante afirmou ainda que era mentira dizer que os trabalhadores rurais, os assentados, e as trabalhadoras praticam a caça e o desmatamento; que era preciso comprovar o que afirmava essa notícia e que a Polícia Ambiental que fiscaliza o local e que, por diversas vezes, passa pelo assentamento, era parceira dos trabalhadores que estavam assentados ali; que o desmatamento era causado pela Usina Ester, que, inclusive, foi autuada; que os trabalhadores reflorestam uma área degradada do acampamento, o que mostra o compromisso e a responsabilidade do Movimento dos Sem-Terra com a questão da ecologia e da natureza; que o projeto daquele assentamento é produzir no sistema agrofloresta, e, para quem não sabe, é prática da agricultura dentro da floresta, em sistema de extrativismo; que o cidadão que escreveu esse EIA/RIMA era no mínimo mal-informado, pois não soube informar qual a agricultura se pratica ali; e que, além dessa inverdade, o assentamento fica distante da área onde vai ser construído o aterro, pois, de automóvel, se leva uns dez minutos, mas, de pé, é uma longa caminhada; que ninguém do assentamento se atreve a ir ao local onde há desmanche de veículos; que foi tornada pública essa questão, embora, muitas vezes, tem reclamado; e que nessa ocasião pedia maior patrulhamento na área para garantir a segurança, inclusive daquelas famílias que lá residem. Valmor Amorim, representante da AMA Paulínia, comentou: que repudiava esta atitude de criminalização e de preconceito documentada no EIA/RIMA; que essa forma de se manifestar de maneira preconceituosa com o movimento social está intimamente ligada talvez ao histórico e ao comportamento dessa empresa; que não pode entrar no mérito da questão da idoneidade da empresa, porque os habitantes de Paulínia conhecem bem sua atitude e sua atividade; que essa empresa deveria garantir um espaço público, democrático e seguro para a manifestação da sociedade, o que não vem ocorrendo, e que, se acontecer algum problema, de maneira alguma acha que isso prejudica o evento; que, para ele, é uma irresponsabilidade a forma como a empresa está tratando o empreendimento, de maneira já irresponsável na sua apresentação perante a sociedade civil; que é muito importante que se perceba a situação da disposição dos resíduos na Região Metropolitana de Campinas como um fato que merece uma discussão mais ampla e uma maior participação da sociedade, qual, no caso desse empreendimento, está prejudicada; que, em outros dois Municípios – Paulínia e Cosmópolis – limítrofes a este empreendimento, não está sendo realizada audiência pública para que sua população se manifeste a respeito dele; que requeria à Mesa Diretora dos Trabalhos que fossem feitas as audiências nessas cidades, se é que esse empreendimento vai ser implantado, para que sua população seja ouvida; que a questão da disposição dos resíduos é a da discussão das políticas públicas, que têm de estar intimamente ligadas a empreendimentos como esse; que, se o Poder Público não tomar para si a responsabilidade de avaliar e de gerenciar esses resíduos, eles continuarão sendo monopólios de alguns grupos, tal como ocorre em Paulínia; que a vocação de Paulínia hoje não é mais o cinema, não é mais industrial, mas, sim, de receptora dos resíduos da região inteira; que isso era muito grave e que, se a sociedade não se manifestar, se não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

agir contra isso, continuará nas mãos de uns poucos, que se apropriam do resíduo como ouro, para ganhar dinheiro, mas ele era de responsabilidade do Poder Público. Marco Antonio de Paula, representante da Juventude Unida pelo Brasil, comentou: que era ambientalista, ativista, um dos que mais atuam na cidade de Americana; que algumas pessoas andam na contramão do desenvolvimento, por alguns motivos; que, em primeiro lugar, existe um legado em Americana, existe em Santo Antonio de Posse, um aterro que foi deixado pela Administração passada, e ninguém citou; que o chorume vaza à vontade, nesse aterro, mas ninguém citou; que, trabalhando por aqueles lados há mais de dez anos, elaborando análise da fauna e da flora, vê que o que mais destrói é o fogo, a cana, mas ninguém falou; que são grupos organizados, os quais, inclusive, o tinham convidado, e, no primeiro embate, ele se posicionou contrário à empresa. O Secretário-Executivo interveio e declarou que todos têm direito, inclusive, de ir, mas devem deixar o outro se manifestar, porque ele tem direito de opinião assegurado, inclusive, constitucionalmente; que se deve permitir que a audiência continue, porque as pessoas têm o direito de se manifestar e, para isso, deverão se inscrever; e que as pessoas que se inscreveram têm o direito de se manifestar. Depois de suspender a audiência por cinco minutos, o Secretário-Executivo declarou reabertos os trabalhos; e que aproveitava a oportunidade para dar mais uma informação: que as pessoas presentes soubessem que está sendo registrado tudo o que está sendo dito e será levado em conta pelos órgãos técnicos que fazem a análise do empreendimento; que é preciso também saber que essa audiência é uma etapa inicial do processo; que há ansiedade com relação à obra, e isto é manifesto, mas ainda não está sendo tomada qualquer decisão, porque a audiência era a oportunidade de ouvir as pessoas para melhorar o projeto, torná-lo melhor e com maior respeito ao meio ambiente; que o aterro terá que ser adequado; que a Guarda Municipal está presente, e espera que, de fato, não se precise usá-la; que veio para a audiência apenas para ouvir aqueles que têm alguma coisa a dizer, com vistas a melhorar o projeto; que a audiência continuava e convidava para completar a sua intervenção Marco Antonio de Paula, que fez os seguintes comentários: que o Município de Americana, ao longo dos anos, vem perdendo emprego e renda, porque, por exemplo, a Ripasa deveria ser instalada em Americana, mas grupos organizados se juntaram e impediram sua implantação na beira do rio, deixando para o Município a despesa, a poluição e tudo mais; que Americana sofre com o pólo petroquímico de Paulínia, cujo ar é o mais poluído do Estado de São Paulo, porque os grupos organizados de lá não deixam as empresas se instalarem aqui; que, quando esses grupos estiverem no poder, eles deixarão as empresas se instalarem aqui; que, as pessoas que moram no Sobrado Verde vivem ao lado dessa área, há trinta ou quarenta anos, sem emprego e sem renda; que era favorável à implantação do aterro com proteção ambiental; que foi o único a olhar o EIA/RIMA e gostaria que o aterro fosse implantado; que, se ele não for implantado em Americana, não se tem onde colocar todo o lixo, e se perderá novamente renda, ou seja, 2, 3, 4, 5 milhões de reais ao ano; que pedia aos empreendedores que fizessem o melhor; e que, inclusive, elaborasse um estudo, sim, porque lá tudo está degradado, e o que mais se mata são os animais; e que não é a pequena floresta que existe lá, mas o fogo que destrói; que perguntava aos companheiros onde se colocará o lixo; que perguntava aos cidadãos onde eles querem que se coloque o lixo; que o Município de Americana precisa, sim, ter um aterro, e que, se tiver emprego e renda, serão os primeiros a serem penalizados; que sentia pena do catador de papelão, se for implantada uma usina, pois ele perderá até o pó da varredura; que era favorável a que se desse continuidade à coleta seletiva para que os catadores tenham condição de sobreviver; que existe um lixão clandestino em cada esquina de Americana e o povo não fala nada; que era preciso um aterro sanitário para que as empresas fossem corrigidas pela Cetesb; que reivindicava qualidade de vida,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvimento sustentável e emprego para o povo de Americana; Vicente de Paulo Souza, representante do Serviço Social Presbiteriano São Vicente de Paula, comentou: que colocaria algumas considerações a respeito de EIA/RIMA, que teve oportunidade de pesquisar e analisar, mas acha que ele já foi exaustivamente comentado e, claro, que possui falhas, e falhas até significativas, pois, em determinadas etapas, ele parece mais uma proposta do que um projeto sustentado num estudo de impacto ambiental; que, por exemplo, ele menciona que será construído um poço de monitoramento subterrâneo, mas não diz o local; que, em alguns momentos, ele mais parece um plano de governo, e não é bem isso que se quer, pois se pretende ter um estudo fundamentado e com dados; que é dito que se terá amostragem, mas, para se ver aves, é preciso um estudo mais aprofundado; que fazia essas afirmações porque era um engenheiro civil e sanitarista e pós-graduado na área de gestão ambiental; que outra coisa omissa nesse relatório é que se trata de um empreendimento dentro do contexto de uma região metropolitana, e que, talvez, nem o Consema nem a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sabem que a questão política da gestão de resíduos sólidos é uma questão institucional; que estudos já realizados concluíram que a melhor maneira de tratar o lixo é de forma integrada, entre os municípios dessa região metropolitana; que, em cima dessa proposta, prefeitos da circunvizinhança, da microrregião de Americana-Sumaré, Santa Bárbara, Monte Mor, Nova Odessa e Hortolândia, se consorciaram com base na Lei Federal nº 11.107 e fizeram um consórcio intermunicipal de manejo de resíduos sólidos, cuja intenção é tratar de maneira conjunta o lixo; que essa alternativa gerou o protocolo de intenções assinado e referendado pelas Câmaras Municipais; que se buscam tecnologias mais limpas, mais ecológicas para tratar este lixo com uma usina de processamento de lixo orgânico; que nada impede que continue a coleta seletiva em cada Município; que ele, particularmente, se sente à vontade para falar sobre isso, porque estava projetando essa usina, cujo escopo estava com os responsáveis pelo consórcio; que a usina trabalha vinte e quatro horas por dia tratando 500 toneladas de lixo por dia, que gerarão energia elétrica como retorno, que não só será vendida, mas também gerará créditos de carbono, uma vez que se tem o gás CO² no lugar do gás metano, que é vinte e uma vezes menos poluente; que, nessas circunstâncias, acha importante deixar registrado que seja analisada a viabilidade ambiental do empreendimento; que, além disso, há uma lei municipal que impede a importação de lixo para Americana, e que, caso se juntem essas duas coisas, a proibição de importar lixo e a intenção de se firmar um consórcio, talvez se chegue a alguma solução; que se deve levar em consideração e vê se é viável ou não ou se deve-se entrar imediatamente num consórcio de usina de processamento de lixo. Vicente de Paula Souza, representante do Recanto dos Pássaros de Paulínia, comentou ainda que o sistema de política de gestão dos resíduos da região metropolitana está falido, porque, em todos os momentos em que se discute esse assunto, se esbarra na falta de um local apropriado; que, por outro lado, se tem de conversar sobre isso e achar uma solução, pois os resíduos continuam a ser gerados cada vez mais; que não se deve dar à reciclagem a ênfase que ela merece, pois ela diminui o tamanho do lixo; tem de se achar uma solução, se nesse aterro, se em outro aterro; que o sistema de gestão está falido, e as pessoas que militam na área devem encontrar-se mais, para se achar a solução para essa problemática, que se trata de uma questão relevante e complexa. Henrique Padovani, representante da Associação Paulinense de Proteção Ambiental, comentou: que parabeniza os empreendedores pela ousadia de implantar um projeto de tão grande magnitude numa região metropolitana onde os lixões proliferam, onde os resíduos industriais estão cada vez mais afrontando à ecologia, colocando em risco a incolumidade humana e das demais espécies que compõem o equilíbrio ecológico; que parabeniza também as autoridades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pela realização da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

audiência pública, ocasião em que se pode discutir o empreendimento e enriquecê-lo com a contribuição de cada participante, inclusive, através do sistema *on-line*; que entregava à Mesa uma matéria publicada com denúncia sobre transposição de fronteiras de aterros de inertes, ou seja, de aterros que contêm resíduos industriais de derivados de petróleo, de cimento amianto e outros que são cancerígenos, e que esses aterros se localizam em áreas de preservação permanente, contaminando, assim, as nascentes do Córrego do Foguete, que deságua no Ribeirão das Gralhas, o qual, por sua vez, é afluente do Rio Atibaia, manancial de abastecimento público de Sumaré, de Americana e de outros Municípios a jusante; que lamentava fosse autorizada a implantação do aterro naquele local, em relação ao qual não foi realizada, na época, uma audiência pública como essa, oportunidade em que se pode oferecer contribuição para sua melhoria; que passava para a Mesa uma sinopse divulgada pelo jornal “Tribuna Liberal de Sumaré”, para que fossem tomadas providências pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado e pela Cetesb; que, se partir-se da premissa de que o desenvolvimento sustentável de que muito se fala é a meta de muitos empreendedores, ou dos bons empreendedores, então se dirá que o desenvolvimento sustentável nada mais é do que o gerenciamento correto, legal, de acordo com as leis que estão em vigor e, principalmente, com o bom senso das pessoas, tanto dos empreendedores como das autoridades que fiscalizam; que deixava registrada nessa audiência pública a falta de logística e de efetivos da Cetesb e a falta de fiscalização das Secretarias Municipais de Defesa do Meio Ambiente, pois todos estes órgãos estão capengas; que, somente este ano, dezoito áreas foram identificadas com pedidos de providências protocolados na Secretaria de Meio Ambiente; que apelava para as autoridades e para as municipalidades que vêm-se alterando no poder através até de oligarquias que buscam tecnologia adequada para que invistam na ciência no sentido de resolver as questões do lixo urbano e, também, dos resíduos industriais, que tanto têm prejudicado os mananciais: o ar, a terra e o solo, esse trinômio que temos de defender porque é o que somos: somos água, somos sólido e, em mais de 30%, ar; que deixava o apelo a todos os presentes e aos que virão participar de uma grande cruzada em defesa da ecologia; que lamentava que a Sabesp não tratasse adequadamente seus esgotos, contribuindo, assim, para a contaminação de várias nascentes, vários córregos e, por conseguinte, mananciais. Ângela Maria Tavares, representante do Movimento Olhos da Água de Americana, comentou: que era professora de ciências físicas e biológicas e ambientalista há 23 anos, quando começou a dar aula de química, ocasião em que a CESP desenvolvia um projeto de aproveitamento do lixo dos excrementos dos animais, época em que essa iniciativa não era economicamente viável; que há 23 anos as coisas continuam da mesma maneira; que lembrava que todas as pessoas são geradas na água, na barriga da mãe, e a água é a extensão das vidas, e que, quando se fala em aterro sanitário se está falando em contaminar o lençol freático; quando se propõe fazer uma camada permeável em cima e embaixo do lixo se continuará produzindo um líquido impuro, chamado chorume, líquido este que contaminará as veias do solo; que, quando se colocar esse lixo, terá lugar uma política compensatória, ou seja, se compensará o prejuízo das pessoas que trabalham com a coleta reciclável, mas não se pretende adotar uma política pública para atender à necessidade de reciclar o lixo com qualidade; que a cidade de Americana é uma cidade privilegiada, onde as pessoas trabalham muito, têm muitas empresas, mas não conseguem se lembrar que Americana é cortada pelo Ribeirão Quilombo e pela Represa de Salto Grande, e que, há alguns meses atrás, dois meses antes das eleições, todos os representantes, inclusive o atual candidato político, afirmaram que a prioridade das ações seria adotar políticas públicas para o meio ambiente; que, lamentavelmente, não se viu nesse projeto, uma política séria e consistente, para a qualidade de uma cidade tão bonita, tão importante, tão cheia de vida e de água,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apesar da poluição; que o Ribeirão dos Quilombos está abandonado, a Represa de Salto Grande está poluída e se tornará mais poluída com este aterro; que acha muito importante a participação da sociedade civil nas audiências, pois, assim, conseguiriam construir conhecimentos sérios e, se alguém conseguisse “comer” dinheiro, em vez de tomar água ou cerveja, que a comunicasse. João Carlos Pinto, representante da Associação Barco Escola da Natureza de Americana, comentou: que esse espaço era democrático e cada um tinha o direito de falar o que achava, e o que devia ser feito com relação ao EIA/RIMA do empreendimento que ora se discutia; que, infelizmente, havia poucos EIAs/RIMAs à disposição para consulta, o que impediu que a equipe do Barco Escola o lesse e pudesse posicionar-se sobre este empreendimento; que perguntava aos presentes quem conhecia exatamente o local desse empreendimento, e que, com certeza, as pessoas que estavam presentes estavam realmente interessadas em trabalhar nesse empreendimento, para o bem ou para o mal; que discordava de várias informações oferecidas, e que quem se dispusesse poderia procurar a equipe do Barco Escola para conhecer a área onde será implantado esse aterro. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. Antônio Pinto Barbosa comentou: que era proprietário de uma área próxima ao aterro; que existem duas leis em Americana, uma que não permite a construção do aterro em Americana, e outra que é o sistema Pós-Represa, que já existe; que a Prefeitura pagou para fazer esse plano diretor, mas esse empreendimento se localizará numa área de proteção e de residências de baixa densidade, zona de preservação e moradia horizontal; que esse é o Plano Pós-Represa de Americana, e nessa área, que é residencial e de preservação, está-se tentando implantar este aterro; que, como cidadão que acredita na lei, que acredita que as leis são cumpridas, fez um investimento nessa área, comprando 32 mil hectares, 166 alqueires, confiando que a Prefeitura de Americana seguiria essa lei, que é vigente, mas que essa empresa atropelou a lei e quer instalar um aterro dentro dessa área; que perguntava como isso era possível, pois esse aterro não pode ser instalado nessa área; que possui uma área e estava respondendo a um processo civil que determina que tem de adequar sua área com leis de preservação; que ele deveria adequar seu projeto, mas questionava como, ao mesmo tempo, se pretendia instalar lixo, que vai gerar ratos, urubus e mal-cheiros; que fez uma consulta à Prefeitura, que o direcionou orientando-lhe sobre o tipo de empreendimento que poderia ser feito em sua área, obedecendo tudo o que deveria ser obedecido, que deveria ser um empreendimento voltado para o setor turístico-hoteleiro de baixa densidade; que o lixo entrará em sua área e ele pagou caro; que acreditou na lei mas ela foi feita para não ser seguida. José Fernando Calestron Valle comentou: que já foi exaustivamente comentado nesta audiência pública a fragilidade que apresenta o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente–EIA/RIMA apresentados pelo empreendedor, mas que não seria demais comentar que este documento embasava a decisão tomada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através de seus órgãos licenciadores, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental–DAIA; que um documento tão frágil como esse prejudicava não só a análise, mas qualquer tomada de decisão; que era primordial avaliar, comentar ou afirmar que esse documento precedesse até a avaliação do próprio empreendimento; que não dava para decidir, nem tomar qualquer tipo de decisão se este documento que precede o empreendimento é fraco e deixa muito a desejar; que gostaria de ressaltar, lembrando o colega Carlos Alexandre, que lhe causava muita estranheza; que, embora esse empreendimento se localize nas proximidades dos Municípios de Paulínia e Cosmópolis, muito próximo de suas regiões urbanas, sua população não seja ouvida em audiência pública, de modo que possa opinar sobre esse empreendimento; que o EIA/RIMA apresenta avaliação muito localizada do empreendimento, apesar da demanda que promoverá no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fluxo e no tráfego de caminhões, pois um grande número deles transportará resíduos industriais e domésticos em toda a região, principalmente pelos Municípios de Paulínia e Cosmópolis; que, portanto, solicitava ao Secretário-Executivo do Consema que outras audiências como essa sejam também realizadas nos Municípios de Paulínia e Cosmópolis. Lourival Ferreira Braga comentou: que não tem nenhum conhecimento técnico em meio ambiente, apenas expressa seu raciocínio como cidadão e participante atuante neste debate público e político; que algumas pessoas são favoráveis e outras são contrárias à instalação desse empreendimento, e isso é um debate democrático, um exercício do pensar livremente; que, no entanto, o cidadão brasileiro não é educado para cuidar do meio ambiente, pois destrói lixeiras, joga lixo no meio da rua, os rios estão cheios e as fábricas jogam tudo nos rios; que cada cidade tem de cuidar do seu lixo, se o Município não tem estrutura para executar um aterro deve permitir que uma empresa com condições técnicas o instale com segurança para o meio ambiente e para a população dessa cidade; que, se este local estiver errado, deve-se estudar outro local mais adequado; que cada cidade tem de trabalhar, pois lixo é lixo e ela tem de assumir essa responsabilidade; que Americana está pagando um absurdo para dispor, em Paulínia, o lixo que gera, além de colocar em risco a vida de seus trabalhadores, o que acontece com os caminhões trafegando na Anhanguera transportando esses resíduos; que o meio ambiente é qualidade de vida, mas desde que o respeite, sem o respeito à Natureza não haverá qualidade de vida e não haverá água com qualidade; que era necessário ser mais sérios no debate e nas exposições públicas. Emerson Carrenho perguntou se esse aterro receberá também resíduos sólidos da construção civil. Zenilton Gomes dos Santos comentou: que se sente importante ao falar um pouquinho, e que era fácil colocar em público o que o aterro terá, pois colocar no papel é uma coisa, conhecimento de base é outra, e colocar em prática também é outra coisa; que não era favorável à implantação desse aterro. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Adelino Leal, Vereador do Município de Americana, comentou que sua intenção é falar de sua responsabilidade com esse projeto, com esse empreendimento que a Citrans estava levando para Americana; que, no ano anterior, houve um questionamento por parte da população sobre o impacto ambiental que esse empreendimento causará e, para responder, ele resolveu pesquisar; que reconhecia que a Administração anterior foi omissa em relação à esse empreendimento, ao declarar que a Prefeitura do Município não possuía pessoal técnico habilitado para avaliar a viabilidade ambiental da implantação e operação de um aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e industriais Classe II não-perigosos; que, se a Prefeitura Municipal de Americana não tinha técnicos com essa capacitação, agora nessa gestão ela as possui, pois conta com ambientalista, ecologista, capaz de acompanhar a implantação deste projeto; que questionará à Câmara Municipal para que pressione o Prefeito com o intuito de que ele mande uma equipe técnica acompanhar este empreendimento, na hipótese de ele vir a ser concretizado; que este é o seu compromisso com o povo de Americana, ou seja, que esse aterro não seja instalado sem mais nem menos, ou seja, sem um acompanhamento técnico. Marco Antônio Alves Jorge, Vereador do Município de Americana comentou que não poderia deixar de comparecer a esta audiência pública, tanto pela importância da questão da disposição de lixo urbano como pelo caráter que ela possuía como exercício da democracia; que a audiência pública é um instrumento conquistado há pouco tempo e que se tinha de exercitar, aprender a fazer bom uso dela, para que, ela nunca seja retirada das mãos da população, pois ela implica participação popular que vem além da participação dos representantes eleitos como os vereadores; que todo projeto que trata da destinação adequada do lixo urbano tem de ser visto com atenção; que, atualmente, se está pagando pedágio, pois o Município de Paulínia, apesar de estar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

próximo, paga caro para depositar o lixo em seu território; que não sabe se o projeto atende todos os requisitos, mas todos podem analisá-lo e propor o que julgarem necessário; que a primeira preocupação é com o futuro, e, portanto, que se possa saber o que exatamente esse aterro receberá, para que, daqui a 30 ou 50 anos, se saiba que naquele ponto do aterro se encontra o material que determinada empresa produziu; que o georreferenciamento, o mapeamento, pode ser uma medida importante para todos os aterros, e que tem acompanhado o trabalho de reciclagem, que acha importantíssimo e que deve ser incentivado; que, até agora, não recebeu nenhum sinal verde de alguém que tem responsabilidade social na questão do lixo declarando apoiar às cooperativas de reciclagem, e que o anúncio feito na apresentação deveria ser registrado como compromisso, para que no futuro se possa cobrar caso esse empreendimento venha a ser instalado, o qual não deixa de ser uma boa iniciativa. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Jonas Santa Rosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, comentou: que avaliou o EIA/RIMA e pôde perceber que o empreendedor teve momentos lúcidos e momentos que ele deixou escapar alguma coisa; que se preocupava com o processo, com a manta de PAD de 2,5 milímetros e com a vertente do terreno; que existem dois corpos d'água, que são o Córrego do Jacutinga, que deságua no Rio Jaguari, e o Córrego do Saltinho, cuja nascente é muito próxima do local onde será instalado o aterro, pois estes dois córregos não podem comprometer os corpos d'água, ou seja, tanto a Represa de Salto Grande através do Rio Atibaia, como o Rio Jaguari; que, se for contaminada, a Represa de Salto Grande comprometerá o abastecimento público de Americana; que o Rio Jaguari, por sua vez, comprometerá os Municípios de Americana e de Limeira, se for contaminado; que, portanto, é importantíssima a questão dos poços de dispersão e é um trabalho que deve ser bem analisado no que concerne à impermeabilização do solo, porque pode comprometer o abastecimento de dois importantes Municípios da região; que outra questão diz respeito à avifauna, uma vez que os aterros acabam atraindo urubus, as garças, sem contar os animais domésticos, como cachorros e gatos; que aquela região, por ter uma mata muito próxima, com certeza atrairá pequenos animais silvestres, como gambás, ratazanas, cachorro do mato e maracambés, os quais devem aparecer neste aterro, e que é importante se pensar na forma para coibir a entrada desses animais, cuja presença compromete a região; que outra questão é o aspecto do aterro, que é uma coisa feia para se observar, e que, portanto, é preciso fazer uma cortina verde no entorno, de preferência com espécies nativas e frutíferas, para que a avifauna possa frequentar a região; que a mitigação e compensação aplicadas às cooperativas são importantíssimas; que participou de dezenas de audiências públicas, pois é membro do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, e sempre vê que os recursos da compensação são aplicados em outras regiões, em unidades de conservação que, muitas vezes, estão muito longe do local onde o empreendimento impacta; que, por este motivo, propunha que a compensação deveria ser repensada, podendo chegar a 3% do valor do empreendimento, e estes recursos deverão ser aplicados na recuperação ambiental da região, fazendo com que o aterro receba a comunidade do local para acompanhar o serviço que é feito lá, para garantir que a qualidade dele seja mantida; que solicitava ao empreendedor que avaliasse com carinho aquelas nascentes do entorno, que foram afetadas pelo plantio de cana; que é importante refazer as nascentes, fazer a interligação através do ninhal entre o mini-pantanal de Paulínia, e a margem do Rio Jaguari, porque nesse ninhal as espécies transitam; que solicitava ao Consema que avaliasse com carinho essa compensação e mitigação, que são importantes para o Município de Americana. Passou-se à fase das réplicas. Paulo Tobiesi esclareceu: 1) que toda a vertente desse aterro é para o Rio Jaguari, e não para a Represa de Salto Grande, e que, então, todo o direcionamento de água é para o Rio Jaguari; 2) que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

visitou as nascentes aludidas e realmente a mata ciliar não existe, daí a preocupação com as águas pluviais, que representam uma possibilidade de contaminação; 3) que, portanto, tudo será feito para que não haja águas pluviais contaminadas com lixo, ou seja, tudo será feito de modo a impedir que se forme o chorume ou líquido percolado; 4) que outra preocupação é exatamente com o afluente final a ser lançado em um corpo d'água, que obviamente teria de ser o Rio Jaguari, e não nenhuma nascente, uma vez que estas têm pequeno volume, não conseguindo receber nem tratar estes afluentes; 5) que, por isso, a decisão foi: não se fazer o tratamento, e, sim, se exportar esse chorume, reter-se ele no aterro; 6) que o projeto prevê a impermeabilização associada a uma grande drenagem, pois o fundo do aterro terá sistema de drenagem e uma impermeabilização adequada, ou seja, a manta de PAD, de polietileno de alta densidade, deve ter a maior espessura até hoje usada em aterros, associado a um fundo inteiro, que é um colchão drenante, com velocidade necessária para a retirada deste líquido de dentro do aterro; que, então, não haverá armazenamento dentro do aterro que possa, perfurando essa mata, penetrá-la; que outra questão é o fragmento florestal: realmente ele é bastante degradado, e que visitou a área de novo para ver se havia tido melhoria desde o levantamento, mas nada mudou; que, em relação à atração de fauna, a proposta é construir um cinturão verde; que é possível alterar esse projeto num formato de cerca viva, de atração de fauna não-nativa, que se trata de um compromisso que dá para assumir; que a atração de urubus é até uma questão operacional; que, atualmente, a maioria dos aterros utiliza lonas sintéticas e vem cobrindo o aterro até que se possa cobri-lo com terra; 7) que o empreendedor sabe que não pode gerar chorume, pois é algo dispendioso para ele, não só porque pode poluir, mas pelo aspecto financeiro, pois é custoso tratar e encaminhá-lo de modo adequado; 8) que, a Opersan é uma concessionária de serviço público do Município de Jundiaí, por isso se referiu a ela, e não na Companhia de Águas do Município de Jundiaí, que, na realidade, é que tem o empreendimento; 9) que a quantidade é gerada em etapas, portanto, vai sendo atingida aos poucos e à medida que isso ocorre a capacidade da Opersan é revisada, ou seja, analisada sob a perspectiva de poder ou não receber os afluentes; 10) que as medidas compensatórias são um compromisso de ajuda, e o enriquecimento de mata é uma proposta, e ela pode ser na mata vizinha, que nem é de sua propriedade nem também é de nascentes nem tão pouco da Represa de Salto Grande; que obviamente o empreendedor tem um limite financeiro para isso, mas ele está disposto a discutir com a sociedade e auxiliar neste processo; que, de 1981 para cá, até surgir o segundo aterro privado em 1987 e 1988, em São José dos Campos, se teve uma experiência dentro da tecnologia disponível; 11) que a empresa tem grande experiência em várias áreas, como pavimentação, implantação de loteamentos e energia elétrica; 12) que a recuperação de mata ciliar, a profundidade do aquífero subterrâneo e a locação dos poços são também questões importantes; 13) que se pode verificar no EIA/RIMA que os poços foram abertos, estão lá inclusive com as coordenadas; 14) que acredita que alguns dados que se colocou do EIA/RIMA são realmente questionáveis, e o DAIA, se assim julgar procedente, solicitará complementações, o que será atendido. Carlos Bocuhy, representante do Coletivo das Entidades Ambientais Cadastradas no Consema, comentou: 1) que há na região o Reservatório de Salto Grande que apresenta um alto índice de algas, e isso, de certa forma, em determinados períodos, torna inviável a captação de água para abastecimento, tornando o tratamento da água muito caro; 2) que, para se resolver o problema das algas, em uma reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente, em Americana, na quinta-feira próxima, se discutirá essa questão, e, que nessa reunião será representado pelo Secretário Jonas Santa Rosa; 3) que o objetivo dessa reunião é discutir a forma de trabalhar com agrotóxico para controlar as algas que existem nos reservatórios; 4) que se for retirado o esgoto da represa, se for feito um bom tratamento de esgoto,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

não surgirão algas, porque elas decorrem da junção da insolação e dos nutrientes existentes na represa; 5) que, no caso de aterro sanitário, trata-se de uma área de sacrifício do nosso poder de civilização, só que essa área de sacrifício, onde se deposita todo o lixo da cidade ou de uma região, não é um estádio de futebol ou uma bolha fechada, ela é colocada sobre um aquífero, com comunidades vivendo no entorno, com o vai e vem no tráfego de caminhões levando o lixo e voltando; que o aterro provoca uma série de impactos e seu principal questionamento diz respeito ao modelo que se persegue, que implica o enterramento do lixo, principalmente do material orgânico, que pode servir de composto para revitalizar solos; 6) que ao mesmo tempo ocorre um processo de desertificação no Brasil, praticamente, na América Latina, onde 1 bilhão de metros cúbicos de solo são perdidos por ano, solo este fértil e produtivo para agricultura; 7) que se reúne o material biológico que sobra das mesas, dos restaurantes, dos shoppings centers, dos supermercados, que é um material precioso, e se enterra no aterro sanitário; 8) que todo mundo fala da reciclagem, do material reciclável, que é retirado do lixo e tem valor econômico; 9) que existem catadores, existem formas de se trabalhar, e antes que ele vá para o aterro sanitário, é possível reciclá-lo; 10) que, para o material biológico, o lixo úmido, só se enxerga uma alternativa, que é enterrá-lo; 11) que, se se consegue eliminar o úmido, haveria a possibilidade de se construir pequenos aterros sanitários, com uma vida útil muito longa; 12) que, além do problema do chorume e de outros, apesar das mantas de proteção, os aterros acabam não sendo seguros, podendo contaminar; 13) que, por estes motivos, pergunta aos empreendedores sobre a possibilidade de se aumentar a compostagem nesse aterro; 14) que outra questão é o Estudo de Impacto Ambiental, o único instrumento de que a sociedade brasileira dispõe pra antever os impactos a serem causados por determinado empreendimento; 15) que esta é a única garantia que a sociedade tem antes de se executar o empreendimento, e que demonstra para a sociedade que ele não gerará um impacto muito grande, e que esse impacto pode ser assimilado e aceito pela sociedade; 16) que o Estudo de Impacto Ambiental que foi apresentado está sendo objeto de várias críticas, por parte de várias entidades, inclusive pela entidade GRUDE de Americana, que faz parte do Conselho Estadual do Meio Ambiente; 17) que analisou o EIA/RIMA e identificou nele vinte e três pontos, sobre os quais solicitaria maiores esclarecimentos ao DAIA, e esperava que este órgão responda; 18) que, como se disse, o aterro sanitário é uma área de sacrifício e ela é implantada em áreas intensamente antropizadas, como é o caso da região de Cosmópolis, de Paulínia e Americana; 19) que perguntava como as comunidades de Cosmópolis e de Paulínia estavam conhecendo esse projeto, e que propunha se realizassem audiências públicas nessas cidades, em obediência ao direito à informação; 20) que estas audiências que serão realizadas nessas duas cidades podem subsidiar o DAIA, às vezes de uma forma muito mais eficiente do que um estudo feito de forma acadêmica; 21) que o componente da percepção social vem consagrando a gestão participativa; 22) que encaminhará esses questionamentos ao DAIA e reitera a sugestão de que sejam realizadas audiências públicas para essas duas comunidades. Vitor Chinaglia, representante do Consema, comentou: 1) que não se pode esquecer que a cidade de Americana atingiu um patamar de planejamento ambiental significativo, a ponto de ser uma das quinze cidades que receberam o certificado verde do Governo do Estado, além de ter recebido recentemente também o prêmio Franco Montoro, como a cidade que melhor planejou o controle ambiental no consórcio da bacia; 2) que, paralelamente a isso, se encontra inserido numa região metropolitana que envolve 19 municípios e num maciço urbano que envolve 2 milhões e 400 mil habitantes; 3) que, portanto, é necessário um desenvolvimento sustentável; 4) que este empreendimento tem de convergir com os interesses ambientais, econômicos e sociais, respeitando o plano diretor, e que, em segundo lugar, é útil que se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

estabeleça um diálogo metropolitano, incorporando o macro planejamento; 5) que, em terceiro lugar, é necessário desenvolver tecnologias de largo alcance social; 6) que, como membro do Conselho, reafirma o caráter democrático do Consema, que, no conjunto dos interesses ambientais do Estado, sabe conduzir esse debate; 7) que, apesar de alguns problemas que houve durante a audiência, espera que tanto o Secretário-Executivo como os demais convidados que não são da cidade saiam dela com a melhor impressão sobre o seu povo. O Secretário-Executivo declarou que, como já informou, qualquer interessado tem ainda o prazo de cinco dias úteis, a partir da data desta audiência, para encaminhar qualquer contribuição que queira ver juntada ao processo. Declarou, também, que já havia sido solicitado e o conselheiro Carlos Bocuhy reiterou fossem realizadas audiências em duas cidades que se localizam próximas do empreendimento, que são Paulínia e Cosmópolis. Informou que seu atendimento dependerá dos órgãos ambientais, pois, segundo a norma, a audiência pública de qualquer empreendimento deve ser realizada dentro do Município no qual ou para o qual a obra está prevista, mas que, diante do clamor levantado de que as outras comunidades estariam muito próximas, esse pedido será estudado por esses órgãos. Declarou ainda que, como disse o conselheiro Vitor Chinaglia, alguns arroubos a gente consegue compreender, e que considera que a audiência foi produtiva, e que todas as informações foram registrados e serão encaminhadas aos órgãos de avaliação. Declarou, em seguida, concluídos os trabalhos desta audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira Diretora do Núcleo de Documentação da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.